



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3908



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.722, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com amparo nos art. 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2017	Atividade: Objetivo: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	181	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 7.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Finanças			
Unidade Orçamentária: 07.030	Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria		
Funcional Programática: 07.030.0004.0124.0003.2017	Atividade: Objetivo: Manutenção do Depto de Gestão Contábil, Tesouraria e Divisão de Orç., Gestão e Prest. de Contas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	177	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 7.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de outubro de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3908



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 65/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de Preços para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de até 25 (vinte e cinco) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Céu Azul, e demais especificações e condições constantes neste Termo de Referência.. Observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 24.644,75**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 29/10/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 29/10/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)), através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 09 de outubro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3908

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2024 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): JORNAL O MOMENTO LTDA

OBJETO: Credenciamento de emissoras de rádio com canal aberto e jornais impressos para realização de veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Céu Azul de interesse social prevista no art. 37 § 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração

ALTERAÇÃO: Considerando a manifestação das partes conforme Memorando 1796/2025, considerando a previsão contratual conforme Cláusula Segunda, e em conformidade com a previsão na Lei 14.133/2021, as partes resolvem promover o seguinte aditivo: a) Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de outubro de 2025 a 09 de outubro de 2026; b) Conforme previsão contratual, cláusula sétima, fica acordado que haverá reajuste de valores, conforme índice INPC do período 5,05%.

VIGÊNCIA: 09/10/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 09/10/2025

VALOR DO ADITIVO: R\$ 79.606,80 (setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JULIO CESAR ROSSI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 43/2025

**APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE ASSUNTOS LIGADOS A
INSCRIÇÃO, RENOVAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ENTIDADE
SOCIOASSISTENCIAL DO CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2025, conforme Ata nº 023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os membros da Comissão Permanente de Assuntos ligados a Inscrição, Renovação e Monitoramento de Entidade Socioassistencial do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Claudia Loni Blauth da Silva	Entidade/Organização Socioassistencial
Vice-Presidente	Ângela Maria Madeira	Secretaria Municipal de Administração
Relator	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Relator	Ricielle Dall' Astra	Entidade/Organização Socioassistencial
Membro	Cleonice Mª Trevizan dos Santos	Trabalhador do SUAS
Membro	Elvira Mª Erba Alves	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 01/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e a Resolução nº 37/2025, de 7 de outubro de 2025.

Céu Azul, 10 de outubro e 2025.

Jussara Schafaschek Zuquelo
Secretária Executiva Designada
Portaria nº 019/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 44/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025 DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2025, conforme Ata nº 023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação – Exercício 2025 do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Fonte do Recurso 941;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 38/2025, de 7 de outubro de 2025.

Céu Azul, 10 de outubro de 2025.

Jussara Schafaschek Zuquelo
Secretária Executiva Designada
Portaria nº 019/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 45/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025 DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – SUPERÁVIT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2025, conforme Ata nº 023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação – Exercício 2025 do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Fonte do Recurso 2941 – Superávit;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 39/2025, de 7 de outubro de 2025.

Céu Azul, 10 de outubro e 2025.

Jussara Schafaschek Zuquelo

Secretária Executiva Designada

Portaria nº 019/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 46/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2025, conforme Ata nº 023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulados no período de 1 (um) ano, visando ser executado para a redução de saldos no exercício 2025;

Art. 2º O Plano de Aplicação refere-se ao Bloco da Proteção Social Básica, cujo saldo a ser aplicado somava o valor de R\$ 141.818,20 até a data de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido plano;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 40/2025, de 7 de outubro de 2025.

Céu Azul, 10 de outubro de 2025.

Jussara Schafaschek Zuquelo
Secretária Executiva Designada
Portaria nº 019/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 47/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2025, conforme Ata nº 023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos acumulados no período de 1 (um) ano, visando ser executado para a redução de saldos no exercício 2025;

Art. 2º O Plano de Aplicação refere-se ao Bloco da Proteção Social Especial, cujo saldo a ser aplicado somava o valor de R\$ 4.944,03 até a data de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido plano;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 41/2025, de 7 de outubro de 2025.

Céu Azul, 10 de outubro de 2025.

Jussara Schafaschek Zuquelo
Secretária Executiva Designada
Portaria nº 019/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3908

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 48/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 2.636, de 8 de julho de 2025; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2025, conforme Ata nº 025/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os membros eleitos como Mesa Diretora, com a seguinte composição:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Eliana Salet Ravaneli	Secretaria Municipal de Administração
Vice-Presidente	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
1º Secretário	Cleonice Mª Trevizan dos Santos	Trabalhador do SUAS
2º Secretário	Ricielle Dall'Astra	Entidade/Organização Socioassistencial

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de outubro e 2025.

Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente